



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 145 /2019**

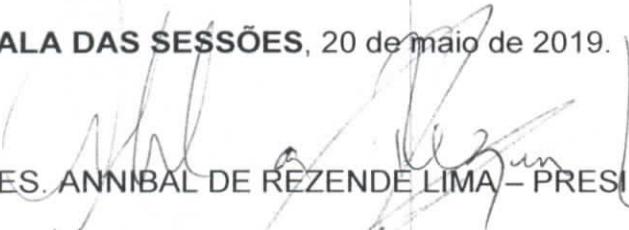
**PROTOCOLO Nº 16.618/2018 – TRE/ES**

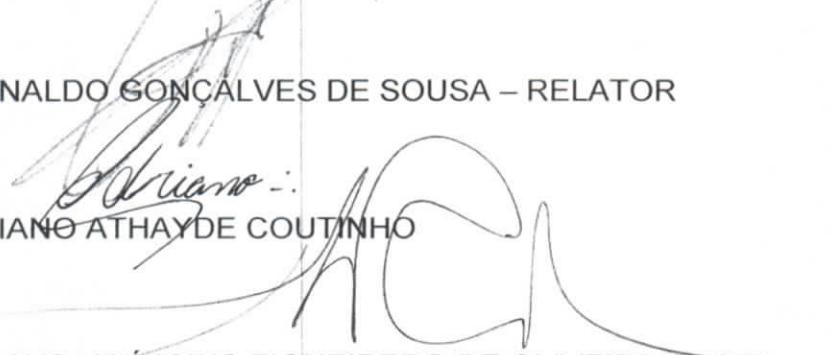
**PROCESSO APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 30-77.2018.6.08.0000**

**RELATOR: DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, **APROVAR O RELATÓRIO COMPLEMENTAR, QUE PASSA A INTEGRAR O RELATÓRIO GERAL DE APURAÇÃO – 2018, JÁ APROVADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.**

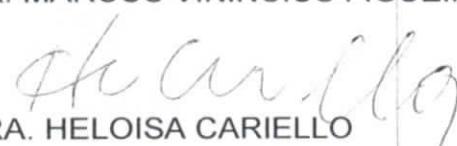
**SALA DAS SESSÕES, 20 de maio de 2019.**

  
**DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA – PRESIDENTE**

  
**DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA – RELATOR**

  
**DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**

  
**DR. MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA**

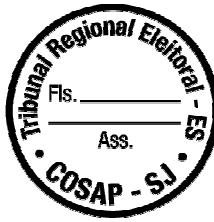
  
**DRA. HELOISA CARIELLO**

  
**DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**

  
**DR. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO**

  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Publicado no Diário Eletrônico da  
Justiça Eleitoral do ES, de  
28/05/19, pg. 7  
Seção de Processamento



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*

SESSÃO ORDINÁRIA

20-05-2019

PROCESSO N° 30-77.2018.6.08.0000 - CLASSE 7

NOTAS TAQUIGRÁFICAS – Fls. 1/2

RELATÓRIO COMPLEMENTAR - ELEIÇÕES 2018

**O Sr. DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
(RELATOR):**

Senhor Presidente: Cuidam os presentes autos de processo referente às eleições majoritárias (Presidente e Vice-Presidente da República, Senador, Governador e Vice-Governador) e proporcionais (Deputado Federal e Deputado Estadual), realizadas no ano de 2018, cujo Relatório Geral de Apuração, previsto no art. 224, da Resolução TSE nº. 23.554/2017, foi aprovado pela Resolução TRE nº 263/2018, de fl. 338, publicada no DJe em 29.10.2018.

Em 28 de fevereiro de 2019, o Sr. Secretário Judiciário em substituição encaminhou, para juntada aos autos de Apuração de Eleição, o relatório “Situações Alteradas após o Fechamento”, contendo as atualizações de situações de registros de candidaturas, após julgamentos ocorridos no Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ressaltando que, em razão de provimento de recurso, a situação do candidato a Deputado Estadual Nero Walker da Silva Soares foi alterada de “indeferido com recurso” para “deferido”.

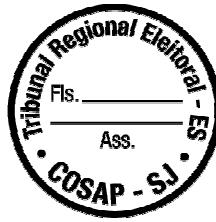
Na sequência, determinei o encaminhamento dos autos à Secretaria de Tecnologia da Informação para que se procedesse a nova totalização do resultado do primeiro turno das Eleições de 2018.

Com o novo resultado, foram considerados os 1.106 (mil, cento e seis) votos destinados ao candidato Nero Walker da Silva Soares, que passou a figurar como suplente, sem que houvesse, contudo, alteração na relação dos candidatos eleitos, nem tampouco dos quocientes eleitoral e partidário.

Conforme se verifica à fl. 448 do novo relatório de Resultado da Totalização, o quociente eleitoral se manteve em 193.302, mesmo valor apresentado pelo relatório de Resultado da Totalização, fl. 183, processado em 07.10.2018.

Publicado edital dando ciência do processamento de novo resultado da Totalização das Eleições Gerais Estaduais 2018, com a disponibilização do relatório para exame dos interessados, o prazo transcorreu sem qualquer reclamação.

**Assim, em vista da alteração da situação do candidato Nero Walker da Silva Soares (Coligação PP/PROS), que passou da condição de não eleito para suplente, submeto o presente Relatório Complementar – Eleições 2018 à apreciação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, a fim de que seja aprovado e passe a integrar o Relatório Geral de Apuração – 2018, já aprovado à unanimidade de votos.**



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*

**ACOMPANHARAM O VOTO DO EMINENTE RELATOR:-**

O Sr. Jurista Adriano Athayde Coutinho;  
O Sr. Juiz Federal Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa;  
A Sra. Juíza de Direito Heloisa Cariello;  
O Sr. Juiz de Direito Ubiratan Almeida Azevedo  
O Sr. Jurista Josmar de Souza Pagotto (Suplente).

\*

**DECISÃO:** À unanimidade de votos, APROVAR O RELATÓRIO COMPLEMENTAR, QUE PASSA A INTEGRAR O RELATÓRIO GERAL DE APURAÇÃO – 2018, JÁ APROVADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

\*

Presidência do Desembargador Annibal de Rezende Lima.

Presentes o Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa e os Juízes Adriano Athayde Coutinho, Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa, Heloisa Cariello, Ubiratan Almeida Azevedo e Josmar de Souza Pagotto (Suplente).

Presente também o Dr. André Carlos de Amorim Pimentel Filho, Procurador Regional Eleitoral (Suplente).

\cds\hmd